

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 037/2023

"Dispõe sobre concessão de Subvenções Sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências".

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, para o exercício de 2023, fruto de Termo de Parceria a Entidade Inscrita no C.M.A.S, à Entidade abaixo relacionada, no seguinte valor:
 - I Proteção Social Básica
- Art. 2º A subvenção social será concedida à Entidade mencionada no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que esteja legalmente constituída.
- Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.
- Art. 4º Fica a Entidade contemplada pelo Município com subvenção social obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – Se a Entidade que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestar contas não poderá ser contemplada com novas subvenções e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

- Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.
 - Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 23 de agosto de 2023.

Silas Fortunato de Carvalho Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 037/2023

Senhor Presidente; Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que:

"Dispõe sobre concessão de Subvenções Sociais à Entidade que menciona, e dá outras providências"

Considerando da Lei Orgânica Municipal, requer a apreciação da propositura em caráter de urgência e prioritário.

Os recursos destinam-se ao incremento para fins de custeio dessa Entidade sem fins lucrativos que presta valioso serviço social à nossa população, no intuito de atender ao interesse público da coletividade.

Tocantins/MG, 23 de agosto de 2023.

Silas Fortunato de Carvalho Prefeito Municipal